



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Quinta-feira • 31 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 3089

Esta edição encontra-se no site: www.cairu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Decreto Nº 3.183, de 31 de janeiro de 2019**-Prorroga prazo para pagamento da Taxa de Fiscalização e Funcionamento – TLF, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 3.183, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

**Prorroga prazo para pagamento da
Taxa de Fiscalização e Funcionamento
– TLF, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos artigos 197 a 203 e 290 da Lei Complementar nº 357, de 20 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal - CTM,

RESOLVE,

Art. 1º. Prorroga até dia 20 de fevereiro de 2019 o prazo para pagamento da taxa de fiscalização e Funcionamento – TFL.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor em 31 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 31 de Janeiro de 2019.

**Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu**